

1º ° TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2018

1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE** e **ÁGUA VANESSA LTDA**, conforme **Processo Licitatório nº 013/2018**, **Pregão SRP nº 008/2018**.

Primeiro Termo aditivo à Contratação de empresa especializada para o Fornecimento de água Mineral, figurante como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, com sede na Praça Dr. Araújo Sobrinho s/n São Lourenço da Mata - PE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo **Sr. PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Administração, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.160.351 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 167.219.264.15, residente e domiciliado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 1393, Apt.03, Graças, Recife - PE, CEP 52.050.225, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **ÁGUA VANESSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **22.657.058/0001-45**, localizada na Travessa da Estrada da Mumbeca, 3000, Lote 40, Guabiraba, Recife - PE, neste ato representada por **VICTOR BRAZ DE FREITAS CAVALCANTI**, inscrito (a) no CPF nº. 101.966.274-35 e no RG nº. 8.957.135 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Dr. Francisco Correia, 1458, Centro, São Lourenço - PE, doravante denominada denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista a contratação, considerando o disposto no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, do **Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Presencial SRP nº 008/2018**, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALOR

O presente termo tem por **objetivo o aditivo de valor, no percentual de 25% referente aos quantitativos exclusivamente da Secretaria de Administração, conforme planilha em anexo**, do contrato 023/2018, cujo objeto constitui a contratação de empresa especializada para o fornecimento água mineral, acondicionada em garrafas para atender as necessidades das Secretarias e Unidades Administrativas deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR


O presente termo aditiva 25% do valor do contrato nº 023/2018, no que tange os quantitativos referente à Secretaria de Administração exclusivamente, perfazendo um total de R\$ 699,60 (seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), contados a partir da data de sua assinatura.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

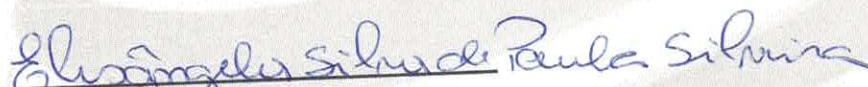
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

São Lourenço da Mata - PE, 08 de Novembro de 2018

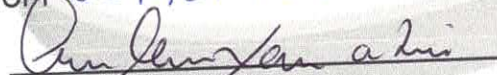

PAULO JOSÉ MENDES DE OLIVEIRA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE


AGUA VANESSA LTDA
VICTOR BRAZ DE FREITAS CAVALCANTI
REPRESENTA
CONTRATADA

Testemunhas:


Elvângela Silva de Paula Silva

CPF 05196198466


Antônio Luiz

CPF 032.552.764-46

PLANILHA CONTRATO

		ADMINISTRAÇÃO		ADITIVO 25%		
		GOVERNO	VL. UNIT	GOVERNO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
VENC:	ÁGUA VANESSA LTDA					
1	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações plásticas, com capacidade de 19,5 litros, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo 3 (três) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. No rótulo deverá constar a data do envasamento do produto. Os garrações são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca do vasilhame.	638	R\$ 3,30	159	R\$ 3,30	R\$ 524,70
2	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações plásticas, com capacidade de 19,5 litros, com lacre inviolável, com prazo de validade no mínimo 3 (três) meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25° C: igual ou maior do que 7,0. No rótulo deverá constar a data do envasamento do produto. Os garrações são apenas para reposição, pois no momento da entrega será feita a troca do vasilhame.	213	R\$ 3,30	53	R\$ 3,30	R\$ 174,90
Qtd Total		851		212		R\$ 699,60
Valor por Sec.		R\$				R\$ 699,60
		R\$				R\$ 699,60